

PODER

STF julga núcleo que abria caminho do golpe

Grupo era o responsável pela "neutralização" de autoridades e por colocar a Polícia Rodoviária Federal a serviço de Bolsonaro, no 2º turno da corrida presidencial, para prejudicar o deslocamento de eleitores de Lula. Também articulou a "minuta golpista"

» IAGO MAC CORD
» FABIO GRECHI

O Supremo Tribunal Federal começa a julgar, hoje, o Núcleo Dois da ação penal sobre a tentativa de golpe de Estado depois das eleições presidenciais de 2022. Os seis integrantes desse grupo (*veja quem são no quadro abaixo*) são acusados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de ser o "motor operacional" da tentativa de ruptura institucional. Eles seriam os responsáveis pela chamada "minuta do golpe", pela proposta de "neutralização" (monitoramento e planos de violência/morte) de autoridades e pela articulação para uso da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para dificultar o voto de eleitores em locais onde a maior parte do eleitorado apoia nas urnas o hoje presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Com o fim do julgamento do Núcleo Dois, faltará o Núcleo Cinco, que inclui o empresário Paulo Figueiredo, que mora nos Estados Unidos e vinha atuando ao lado do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) para que o governo do presidente Donald Trump impusesse sanções econômicas ao Brasil e medidas restritivas a autoridades brasileiras. Ele foi denunciado pela PGR como integrante do núcleo 5, que divulgou a carta redigida por militares para pressionar o Alto Comando do Exército a aderir ao golpe. Figueiredo publicou o documento na participação que tinha na programação da rádio Jovem Pan.

As sessões estão previstas para hoje, amanhã, 16 e 17 de dezembro na Primeira Turma do Supremo, temporariamente composta de somente quatro ministros. Por causa exatamente disso, a defesa do réu Filipe Martins, ex-assessor internacional da Presidência

da República no governo Bolsonaro, protocolou, ontem, uma solicitação para que o ministro Luiz Fux participasse do julgamento — o que foi negado pelo ministro-relator Alexandre de Moraes, ao considerar que tal pedido era "meramente protelatório".

O julgamento da presente ação penal por quatro ministros da Primeira Turma não implica em qualquer violação aos princípios do juiz natural e da colegialidade, estando em ampla observância aos princípios constitucionais, ao Regimento Interno desta Suprema Corte e às normas processuais", frisou Moraes.

Fux transferiu-se para a Segunda Turma da Corte depois de ter sido votado vencido na análise das acusações contra os integrantes do Núcleo 1 da trama golpista, no qual estava incluído o ex-presidente Jair Bolsonaro. Ele foi o único a votar por inocentar o ex-presidente e

ficou isolado junto aos demais integrantes do colegiado.

Na argumentação dos advogados Jeffrey Chiquini e Ricardo Scheiffer, a solicitação é porque consideram que Fux é o único que, ao julgar os núcleos 1 e 4, votou pela absolvição da maioria dos réus. A exclusão do ministro, segundo os defensores, alteraria "em desfavor do réu" o equilíbrio natural do colegiado e prejudicaria a coerência dos julgamentos de fatos idênticos. De acordo com a defesa de Martins, o pedido visava assegurar que o julgamento respeitasse as garantias constitucionais e ocorresse perante o que consideram como "colegiado competente". A definição da composição do órgão julgador é uma questão antecedente lógica ao próprio exercício da jurisdição e o STF precisa decidir essa matéria antes de continuar o julgamento de mérito", frisaram os advogados. As alegações não convenceram Moraes.

Na solicitação, Chiquini e Scheiffer solicitaram que a composição do colegiado não fosse decidido monocraticamente por Moraes; que a turma deliberasse previamente sobre a composição; que fosse reconhecida a vinculação de Fux ao julgamento; que se assegurasse o direito ao réu de ser julgado pela mesma composição que apreciou os núcleos 1 e 4; e que o julgamento fosse adiado, caso necessário, até que a turma decidisse definitivamente a questão da composição. Argumentaram, ainda, que Fux estava obrigatoriamente vinculado ao julgamento.

Mentor intelectual

Martins é apontado como o mentor intelectual e redator do decreto que instauraria o golpe e as medidas de exceção — a "minuta do golpe". Ele é acusado de ter se reunido com Bolsonaro para

discutir o documento que, segundo as investigações, previa a prisão de ministros do STF — como Moraes e o decano Gilmar Mendes. No depoimento que prestou ao STF, o próprio ex-presidente reconheceu que se reuniu com Filipe Martins, que estava "com um advogado que foi levar estudo sobre o artigo 142 e uma minuta de decreto com considerandos".

No período que precedeu o período eleitoral, os bolsonaristas passaram a defender numa interpretação difusa pelo jurista Ives Gandra Martins de que o artigo 142 da Constituição possibiliteria às Forças Armadas atuar como uma espécie de "moderadora", com a possibilidade de realizar uma espécie de "intervenção constitucional militar" para arbitrar conflitos ou crises entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou para "restabelecer a ordem" no país.

Os integrantes e as acusações

 Fernando de Sousa Oliveira Delegado da Polícia Federal, é acusado pela PGR de um "descumprimento deliberado do dever" de prevenir os atos de depredação e violência, ocorridos na invasão das sedes dos Três Poderes em 8 de janeiro de 2023. Segundo seus advogados, ele não teve envolvimento direto nos atos dos bolsonaristas naquele domingo nem os incentivou ou apoiou. Ele era o número dois na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e, de acordo com seus defensores, instalou um gabinete de crise e agiu ao lado do interventor federal, Ricardo Cappelli.	 Filipe Garcia Martins Pereira Ex-assessor internacional da Presidência no governo Bolsonaro, é apontado como um dos personagens mais ideológicos do núcleo próximo do ex-presidente. Teria, ainda, envolvimento direto com o chamado "gabinete do ódio", grupo que atuava nas redes sociais difundindo mentiras e desinformações contra adversários do governo e do ex-presidente. Seu envolvimento na trama golpista é porque apresentou a Bolsonaro a "minuta do golpe", cujas cópias foram encontradas com outros integrantes do governo — como o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres.	 Marcelo Costa Câmara Coronel da reserva do Exército e ex-assessor da Presidência, é acusado de ter promovido um monitoramento contínuo do ministro Alexandre de Moraes, repassando sua agenda e deslocamentos para os planejadores do golpe. Mas, em junho passado, teve a prisão preventiva decretada por tentativa de obstrução da investigação — tentou obter informações sigilosas sobre a delação premiada do tenente-coronel do Exército Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro e delator do esquema golpista.	 Marília Ferreira de Alencar Delegada federal e ex-diretora de Inteligência da PF, é acusada de ter solicitado a elaboração de um relatório que identificava as cidades onde o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva teve votação expressiva (e Jair Bolsonaro foi derrotado) no primeiro turno de 2022, com foco no Nordeste. A PGR alega que o documento teria sido usado para subsidiar e coordenar o emprego da Polícia Rodoviária Federal para dificultar o trânsito de eleitores, buscando "sustentar a permanência ilegítima de Jair Messias Bolsonaro no poder".	 Mário Fernandes General da reserva do Exército, admitiu ser o autor do "Plano Punhal Verde e Amarelo" — ou "Operação 142". O documento previa a "neutralização" (monitoramento e, em última instância, violência ou assassinato) de altas autoridades da República que eram consideradas obstáculos ao golpe. Entre os alvos estariam o hoje presidente Lula, o vice-presidente Geraldo Alckmin e o ministro Alexandre de Moraes.	 Silvanei Vasques Ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal, é acusado de ter articulado a atuação da corporação para dificultar o voto de eleitores em áreas onde o então candidato Lula obteve votação expressiva no primeiro turno, sobretudo no Nordeste. A investigação aponta que ele teria emitido ordens ilegais a seus subordinados, no dia do segundo turno do pleito presidencial, para que fizessem blitz para dificultar ou impedir o livre trânsito de eleitores.
---	--	---	--	--	--

Senador apresenta atualização de lei

» WAL LIMA

O senador Weverton Rocha (PDT-MA) apresenta, hoje, relatório do Projeto de Lei 1.388/23, que atualiza a Lei do Impeachment. O texto deverá prever quórum de dois terços para autorizar a abertura de processos contra ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), além de conceder prazo de 15 dias para manifestação dos presidentes da Câmara e do Senado sobre solicitações de impedimento. Além disso, deve propor critérios mais objetivos sobre quem pode apresentar as denúncias — como partidos com representação no Congresso, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidades de classe e cidadãos, por meio de iniciativa popular subscrita por 1% do eleitorado.

A proposta é o primeiro item da pauta da reunião de amanhã da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Na Câmara dos Deputados, um substitutivo semelhante foi protocolado pela bancada do Novo, com o objetivo de reagir diretamente à decisão do ministro Gilmar Mendes, da semana passada, que dificultou as regras para o pedido de impeachment de integrantes do STF. O texto mantém a possibilidade de qualquer cidadão apresentar pedidos de impedimento e propõe quórum de maioria absoluta do Senado para abertura do processo.

Choque de poderes

Já o STF começa a julgar, na sexta-feira, a liminar concedida por Gilmar Mendes que altera as regras para pedidos de

impeachment de ministros da Corte. A análise será no plenário virtual e vai até 19 de dezembro. A decisão do decano abriu uma crise entre o Legislativo e o Judiciário, a ponto de o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), classificar a decisão como preocupante e afirmar que revogou dispositivos legais que só poderiam ser modificados por meio de deliberação parlamentar.

"Esta Presidência recebe, com preocupação, o conteúdo da decisão monocrática. Se é verdade de que esta Casa nutre profundo respeito institucional ao STF, também é que haja reciprocidade efetiva e respeito do Judiciário ao Poder Legislativo", disse Alcolumbre, na ocasião. O senador reiterou que a Lei 1.079, a Lei do Impeachment, permite que qualquer

cidadão apresente pedidos de impedimento de autoridades e que eventual uso excessivo do instrumento "não autoriza sua eliminação por decisão judicial".

A manifestação do STF ocorre no âmbito das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 1.259 e 1.260, publicadas em 3 de dezembro. Na decisão, Gilmar restringiu o processo de apresentação de denúncias contra ministros do Supremo somente ao procurador-geral da República, além de elevar o quórum para abertura de processo no Senado de maioria simples para dois terços dos votos.

O decano justificou a medida ao sustentar que "o impeachment infundado de ministros se insere no contexto de enfraquecimento do Estado de Direito".

Karlos Geromy/O Imparcial/D.A Press



Relatório de Weverton é o primeiro item de discussão na CCJ do Senado